

PROTOCOLO: fb71b1df	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº188/2026
AUTOR(ES): Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita o envio da presente **Indicação ao Poder Executivo Municipal, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS**, para que seja estudada e promovida a **criação de cadastro dos locais que possuem criação de cães e gatos no Município de Maracaju/MS, tanto na área urbana quanto na área rural**, contendo, entre outras informações pertinentes, a identificação do responsável e a quantidade aproximada de animais existentes em cada local.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para o **planejamento e a organização das ações desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses**, possibilitando que o Município tenha conhecimento prévio dos locais onde existe maior concentração ou criação de cães e gatos, tanto na cidade quanto na área rural.

A proposta surgiu a partir de conversa com o Sr. Alexandre, responsável pelo Centro de Zoonoses, buscando uma medida simples que possa auxiliar o setor na programação de suas atividades e proporcionar maior eficiência no atendimento aos animais e aos respectivos responsáveis.

Com a implantação do cadastro, o Centro de Zoonoses poderá identificar antecipadamente os locais que demandam maior atenção e organizar de forma mais eficiente as ações de vacinação, realização de testes, acompanhamento dos animais e demais atividades de prevenção e controle de zoonoses, além de facilitar o contato com os responsáveis.



A medida também permitirá que o setor possa se programar previamente para as ações a serem desenvolvidas no ano seguinte, dimensionando melhor as demandas existentes nas áreas urbana e rural e contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos e das equipes disponíveis.

Dessa forma, a criação do referido cadastro constitui medida de organização e planejamento que poderá fortalecer as políticas municipais de saúde e bem-estar animal, facilitar o trabalho do Centro de Zoonoses e proporcionar melhor atendimento aos criadores e aos animais no Município de Maracaju/MS.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL

